



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.643

De 11 de Agosto de 2014.

FAZ DENOMINAÇÃO DE ESCOLA,
MARGARIDA DA MOTA ROCHA, UMA DAS
NOVAS ESCOLAS DA CIDADE DE
CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

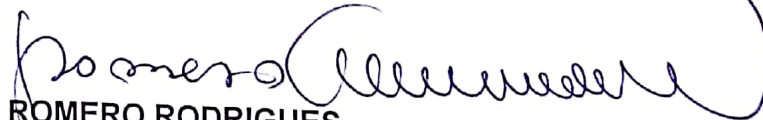
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º - Fica denominada de **MARGARIDA DA MOTA ROCHA** uma das
novas escolas da Cidade de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal